



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para as seguintes Entidades Filantrópicas:

LEGIÃO DA BOA VONTADE	50.000,00
GRUPO GAIVOTAS DE CABO FRIO	70.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da dotação orçamentária própria - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária que se fizer necessária, para atender a referida subvenção.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE _____ DE 1981.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO